



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro: 1688
Folha: 96
Protocolo: 156.650
Via: Original
Cartorário: 1-5

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 06/09/2012
Assinatura do Funcionário

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente **escritura pública de compra e venda**, ou dela conhecimento tiverem, que, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze (19/09/2011), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgantes vendedores**, **OSVALDO PEREIRA DE MAGALHÃES**, comerciante, portador da CLRG nº 821.508-SSP/GO e do CPF/MF nº 197.551.551-04 e sua mulher Sra. **FRANCISCA LINA DE MAGALHÃES**, comerciante, portadora da CLRG nº 1.148.880-2ª Via SSP/GO e do CPF/MF nº 191.763.921-04, ambos brasileiro, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 11, quadra 22, lote 190, Vila Aurora, nesta capital; e, de outro lado, como **outorgado comprador**, **MÁBIO ALVES RABELO**, brasileiro, comerciante, portador da CLRG nº 503.766-SSP/GO e do CPF/MF nº 132.145.271-34, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Sra. **Lucy Taniguchi Rabelo**, residente e domiciliado nesta capital; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **um lote de terras para construção urbana de número 376 (trezentos e setenta e seis), da quadra 20-B (vinte traço "B"), situado à Rua 11, VILA AURORA OESTE, nesta capital, com a área de 450,00 metros quadrados**, medindo: 15,00 metros de frente pela citada Rua 11; 15,00 metros de fundos, com o lote nº 122; pelo lado direito, com o lote de nº 375, 30,00 metros; e, pelo lado esquerdo, com o lote de nº 377, 30,00 metros; havido pelos outorgantes por compra feita a Vera Lúcia Medeiros Borges, conforme escritura lavrada nestas notas, tomada no livro 979, fls. 57/58, em 09/01/2011, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta comarca, sob nº **R2-37.972**; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº **414.031.0142.000-4**, com o valor venal de R\$ 48.141,00; e, **SEGUNDO** - Que, tal como possuem o retrodescrito imóvel, vêm, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o fazem, ao outorgado comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**; importância essa que os vendedores confessam e declaram já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, para não o



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1688
Folha: 97
Protocolo: 156.650
Via: Original
Cartório: 1-5

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Renata Franco de Castro, Escrevente

repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exerciam sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos, dispensando-se a apresentação da Certidão do Cartório Distribuidor Cível. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Negativa de Ônus. Os vendedores declaram, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº _____ da verdade.

Goiânia, 19 de setembro de 2011

Flamínio Franco de Castro

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Osvaldo Pereira de Magalhães
OSVALDO PEREIRA DE MAGALHÃES

Francisca Lina de Magalhães
FRANCISCA LINA DE MAGALHÃES

Mábio Alves Rabelo
MÁBIO ALVES RABELO

Emolumentos
Taxa Judiciária
Data da Receita
Rubrica da Autoridade Expedidora

R\$ 668,91
R\$ 25,63
19/09/2011

